



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

Ata de Registro de Preços nº 031/2009

Processo Licitatório nº 102/2009
Modalidade: Pregão Presencial RP 046/2009
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar, titular da Cédula de Identidade R.G. nº. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.628.106-91, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas: **ALISSON ADRIANO MENDES** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.581.684/0001-50 neste ato representado por Alisson Adriano Mendes inscrito no CPF/MF sob o nº 023.851.366-19 e C.I. sob o nº MG-8.278.394 SSP/MG, **ÁPICE COMERCIAL E CONFECÇÕES LTDA – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.161.087/0001-77 neste ato representado por André Luiz Drummond inscrito no CPF/MF sob o nº 534.394.576-72 e C.I. sob o nº M-3.496.427 SSP/MG, **CIPLAC – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PLACAS E PLÁSTICOS LTDA - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.667.005/0001-09 neste ato representado por Antônio Miranda de Araújo inscrito no CPF/MF sob o nº 015.064.806-59 e C.I. sob o nº M-15.444 SSP/MG, **COMERCIAL MARTINS QUEIROZ LTDA - ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.492.371/0001-26 neste ato representado por Vanderlei de Jesus Leite de Queiroz inscrito no CPF/MF sob o nº 041.009.186-31 e C.I. sob o nº MG-10.196.034 SSP/MG, **FLÁVIA GIOVANNONE TRAVISANI - EPP** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.147.222/0001-43 neste ato representado por Flávia Giovannone Travisani inscrita no CPF/MF sob o nº 199.321.598-08 e C.I. sob o nº 23.665.757-4 SSP/SP, **LB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA – ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.740.845/0001-77 neste ato representado por Vínicius Queiroz Esteves inscrito no CPF/MF sob o nº 873.864.886-53 e C. I. sob o nº M-5.482.635 SSP/MG, **PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA – ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.645.154/0001-73 neste ato representado por Vicente Paulo Rocha inscrito no CPF/MF sob o nº 254.355.906-04 e C.I. sob o nº 666.477 SSP/MG, **SANTOS E RUIZ LTDA – ME** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.672.221/0001-70 neste ato representado por Paulo Sérgio Lima dos Santos inscrito no CPF/MF sob o nº 601.909.659-91 e C.I. sob o nº 3.083.122-5 SSP/PR e **W.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.685.277/0001-07 neste ato representado por Halisson Rodrigo Corrêa inscrito no CPF/MF sob o nº 041.157.746-81 e C.I. sob o nº MG-6.569.035 SSP/MG doravante denominadas CONTRATADAS, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPORTES E PRAÇAS DESPORTIVAS, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL., (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do Anexo I desta Ata de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

2

Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pelas Secretarias Municipais de Administração de Esportes e Praças Desportivas, Educação e Desenvolvimento Social, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato de fornecimento.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Deverão constar nas embalagens e/ou produtos de todos os itens fornecidos, as seguintes informações:
 - c.1) fabricante;
 - c.2) rótulo em português;
 - c.3) lote e data de fabricação;
 - c.4) nome do produto.
- d) Os serviços deverão ter garantia do fornecedor, inclusive sobre danos provocados em equipamentos e nas atividades a serem desenvolvidas pela Contratante, comprovadamente ocorridos pela qualidade dos serviços fornecidos. Tal exigência visa não trazer prejuízos à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

3

tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 50 desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR, DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$246.921,35 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

4

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

Ficha	Dotação
168	02.05.02.12.365.0048.2050.4.4.90.52.00
165	02.05.02.12.365.0048.2050.3.3.90.30.00
184	02.05.03.12.361.0050.2060.3.3.90.30.00
186	02.05.03.12.361.0050.2060.4.4.90.52.00
347	02.08.03.08.243.0008.2111.3.3.90.30.00
352	02.08.03.08.243.0008.2112.3.3.90.30.00
437	02.10.01.27.122.0001.2126.4.4.90.52.00
444	02.10.01.27.812.0060.2182.3.3.90.30.00
445	02.10.01.27.812.0060.2182.3.3.90.31.00
446	02.10.01.27.812.0060.2182.3.3.90.32.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2009 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.
- c) O pagamento será feito em favor da empresa contratada, mediante depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias após a atestação, pelo setor competente, na Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os serviços realizados e os materiais entregues estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fator impeditivo imputável à empresa.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os produtos em no máximo 15 (quinze) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento.

Cláusula 21ª. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

- a) Local de entrega dos itens licitados será no Ginásio Poliesportivo Sírio David de Abreu localizado na Rua Santos Dumont, nº 25 – Bairro Várzea, Lagoa Santa/MG, ou local previamente agendado via telefone (3689.7090), ou, ainda definido na



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

5

ordem de fornecimento. Sendo que a entrega deverá ser de segunda feira a sexta-feira no horário de 09h00 às 17h00.

- b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida.
- c) Os bens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; deverão ser novos e originais, devendo também, conter manual de instruções de uso em português, àqueles que necessários; não serão aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, serem trocados por outro, em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações da planilha acima, num prazo de 10 (dez) dias, devendo também apresentar Certificado de Garantia de no mínimo um ano, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- d) Todos e quaisquer materiais que forem recebidos com defeito, quebrados, rasgados ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 10 (DEZ) dias. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.
- e) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- f) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.
- g) O fornecedor deverá apresentar a nota fiscal conforme Ordem de Compra por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 horas.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da CONTRATADA, não oferecendo ônus a CONTRATANTE. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

6

a qual será dado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei nº 8666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

Cláusula 27ª. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Cláusula 28ª. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

Cláusula 29ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 30ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 31ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- c) A contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.
- d) efetuar o recebimento e avaliação dos serviços entregues ou prestados, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado, incluindo relatório de acompanhamento, feitos pelas Secretarias solicitantes.
- e) comunicar imediatamente à contratada, quando da inspeção dos serviços e equipamentos, qualquer irregularidade verificada.
- f) efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço estabelecidas no contrato



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 32ª. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- g) Realizar os serviços e apresentar os recursos físicos e humanos necessários à realização do proposto, em consonância com o que foi especificado na instrução do pedido, sob pena de serem recusados.
- h) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços e entrega dos materiais necessários, com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum item ou serviço à outra empresa.
- i) Responsabilizar-se integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições que, direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação. Portanto, todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- j) Para os serviços serigrafia das camisetas e conjuntos esportivos, a contratada deverá prestar os serviços de acordo com as especificações e características de cada evento constantes nas especificações de cada tipo de camisetas descritas no pedido, sem quaisquer adicionais e taxas extras, o qual será acordado pelas partes o momento do serviço com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- k) Para os serviços de medalhas e troféus a contratada responsabilizar-se-á pelos serviços de impressão gráfica dos materiais a serem entregues aos participantes e utilizados durante a realização dos eventos propostos, sem quaisquer adicionais e taxas extras, o qual será acordado pelas partes o momento do serviço com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- l) Submeter à revisão e aprovação da Secretaria Municipal de Administração de Esportes e Praças Desportivas, versão preliminar dos serviços antes do processo de impressão dos demais materiais.
- m) Informar a garantia dos serviços e equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

8

- n) A contratada deverá entregar os produtos dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca na ocorrência de qualquer anormalidade ou contrariedade a este Termo de Referência e ao Edital.
- o) A contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte e da execução do serviço, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- p) A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 33ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) o direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 34ª. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, (garantida defesa prévia) salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

9

Cláusula 35ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão descumprimento das obrigações assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar;
- d) Indenização à contratante da diferença de custo para a contratação de outro licitante;

Cláusula 36ª. A multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor total dos produtos em atraso, por dias de atraso na entrega dos materiais,

Cláusula 37ª O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Cláusula 38ª. O valor das multas aplicadas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos (NFS, faturas) que a Adjudicatária tiver com a Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar a data da sua aplicação, depois deste prazo será acrescido de juros de 1% ao mês, ou cobrado judicialmente, incluindo despesas de cobrança.

Cláusula 39ª As sanções previstas na cláusula 35ª, nos itens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item "b", ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias, para a hipótese de aplicações da declaração de inidoneidade.

Cláusula 40ª. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- a) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada aqueles que:
 - a.1) Retardarem a execução do processo;
 - a.2) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração;
 - a.3) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, e,
 - a.4) Não mantiverem a proposta.

Cláusula 41ª. Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

Cláusula 42ª. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 43ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

10

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 44ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 45ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 46ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 47ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 046/2009, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 48ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 49ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 50ª. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio - econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada no 1º andar da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, Rua São João, n.º 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

11

- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 51ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 52ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP nº 046/2009 Processo Licitatório nº 102/2009, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 01 de setembro de 2009.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

CONTRATADAS:

ALISSON ADRIANO MENDES
ALISSON ADRIANO MENDES ME

ANDRÉ LUIZ DRUMMOND
ÁPICE COMERCIAL E CONFECÇÕES LTDA - ME,

ANTÔNIO MIRANDA DE ARAÚJO
CIPLAC - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PLACAS E PLÁSTICOS LTDA - ME

VANDERLEI DE JESUS LEITE DE QUEIROZ
COMERCIAL MARTINS QUEIROZ LTDA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

12

Flávia Giovannone Trivisani
FLÁVIA GIOVANNONE TRAVISANI
FLÁVIA GIOVANNONE TRAVISANI - EPP

Vinicius Queiroz Esteves
VINÍCIUS QUEIROZ ESTEVES
LB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA -ME

Vicente Paulo Rocha
VICENTE PAULO ROCHA
PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - ME

PAULO SÉRGIO LIMA DOS SANTOS
SANTOS E RUIZ LTDA - ME

Haisson Rodrigo Corrêa
HAISSON RODRIGO CORRÊA
W.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Antonio Carlos
CPF: 08074738630

ARM
CPF: 08565105630

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 031/2009, celebrada entre a PMLS e as empresas: **ALISSON ADRIANO MENDES ME**, **ÁPICE COMERCIAL E CONFECÇÕES LTDA - ME**, **CIPLAC - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PLACAS E PLÁSTICOS LTDA - ME**, **COMERCIAL MARTINS QUEIROZ LTDA - ME**, **FLÁVIA GIOVANNONE TRAVISANI - EPP**, **LB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA -ME**, **PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - ME**, **SANTOS E RUIZ LTDA - ME** e **W.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 046/2009.

Empresa: Alisson Adriano Mendes						
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	72	UN	BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 100 CAMARA AIRBILITY, PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERENCIA: 50-55 CM E PESO300-350 G.	PENALTY	63,85	4.597,20
39	24	UN	JOGO DE BOLICHE (INFANTIL, COM 2 BOLAS E 6 PINOS EM PLASTICO RESISTENTE, COM NUMERACAO BRANCA DE 01 A 06, COM 30 CM DE ALTURA CADA PINO. INDICADO PARA: MENINOS E MENINAS; IDADE : 3 ANOS EM DIANTE; CONTEM: 8 PEÇAS ; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELAO; COMP.: 29CM / LARGURA: 20CM / ALTURA: 31CM ; PESO: 0,86 KG.)	BOLIÇÃO	16,50	396,00
41	20	UN	JOGO DE DARDOS (MATERIAL: PLASTICO; TAMANHO MINIMO: ALT 36CM X LARG 35,7CM; INF.TECNICAS: DARDOS S/ PONTAS AGUDAS; COMPOSICAO:ALVO COM ORIFICIO PARA PENDURAR E 6 DARDOS COLORIDOS; CARACTERISTICAS: A PARTIR DE 3 ANOS, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELAO; COM SELO DO INMETRO).	VITESI	24,70	494,00
43	2	UN	JOGO DE FRESCOBOL (PAR DE RAQUETES EM PLASTICO RIGIDO COM MEDIDA MINIMA DE40 CM DE DIAMETRO(PA); CABO DA RAQUETE ANATOMICO PROPORCIONANDO UMA BOA PEGADA; ACOMPANHADO COM DUAS BOLINHAS DE BORRACHA COM 70 MM DE DIAMETRO CADA, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM FOLHETO INFORMATIVO DO PRODUTO)	SAX	15,00	30,00
76	2.000,00	M2	REDE DE PROTEÇÃO FIO 4 MM E MALHA 10 REDES DE PROTEÇÃO FIO 4 MM E MALHA 10 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO.	PARANA	2,47	4.940,00
81	8	PR	CESTA BASQUETE (TABELA DE BASQUETE JUVENILCONFECCIONADA COM TUBOS 4", CHAPA: 3,35MM, COM REGULAGEM DE ALTURA. AVANÇO 1,00M. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO COM CROMATO DE ZINCO E NAVAL).PAR.ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO. TABELA EM COMPENSADO NAVAL/PAR.	BODY F.	1.889,00	15.112,00
84	2	UN	ESCADA COM BANCADA PARA ÁRBITRO - CONFECCIONADA EM TUBO DE 1 ½", CHAPA DE 1,50MM, TRAVA COM CONEX.ES, BANCADA EM COMPENSADO, REVESTIDO COM ESPUMA PROTETORA, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO. UNIDADE.	BONFIN	1.294,00	2.588,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

14

94	1	PR	TABELA DE BASQUETE DESIGN MODERNO, PROPORCIONA REGULAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, COM ESTRUTURA MÓVEL DE RODAS, CAIXA DE CONTRA - PESO. TABELA DE VIDRO TEMPERADO, ARO RETRÁTIL E REDE CONFECCIONADA EM ALGODÃO COM ESPESSURA DE 6 MM E MALHA 5 X 5CM. (PARA GINÁSIO) PAR.	BONFIN	19.000,00	19.000,00
105	40	UN	TROFEUS "HONRA AO MERITO" - 70 CM	IRMOSSI	21,80	872,00
Valor total: R\$48.029,20 (quarenta e oito mil, vinte e nove reais e vinte centavos)						

Empresa: Apice Comercial e Confeccões Ltda - ME						
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	22	UN	APITO ESPORTIVO PROFISSIONAL (MATERIAL: PLASTICO; DE 04CM, COM BOLINHA DE CORTIÇA ; ARGOLA DE METAL E CORDAO)	ROCKET	1,33	29,26
2	4	UN	APITO LONGO ALCANCE PROFISSIONAL S/ BOLINHA	DUNLOP	5,40	21,60
7	40	UN	BOLA DE BASQUETE MIRIM CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAMANHO E PESOS OFICIAIS.	PENALTY	16,40	656,00
8	50	UN	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MIRIM PRO 5.6 CÂMARA AIRBILITY MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA	PENALTY	127,00	6.350,00
13	119	UN	BOLA DE FUTSAL SEM COSTURA TAMANHO E PESO OFICIAIS.	FEORA	18,20	2.165,80
20	76	UN	BOLA DENTE DE LEITE EM VINIL, COR BRANCA, PESO MÍNIMO 170 GRS. DIÂMETRO MÍNIMO 26 CM.	DENTIM	2,80	212,80
22	70	UN	BOLA FUTSAL CATEGORIA JUVENIL MAX 200 CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: 55-59 CM E PESO 350-380 G.	PENALTY	64,50	4.515,00
25	2	UN	BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS, MODELO MASSAGISTA COM RECIPIENTE PARA GELO EM VINIL COM COMPARTIMENTOS PARA MEDICAMENTOS.	PENTA	31,80	63,60
47	33	UN	JOGO RESTA UM (TABULEIRO EM PLASTICO RESISTENTE COM ORIFICIOS PARA ENCAIXE DE PINOS PLASTICOS. PEÇAS DO JOGO: TABULEIRO NAS DIMENSOES: ALTURA 2,5 CM., LARGURA 15,5 CM., COMPRIMENTO 15,5 CM.; 33 PINOS PLASTICOS. ACONDICIONAMENTO: EM CAIXA DE PAPELAO)	DIGIPLAST	2,10	79,80
64	1	UN	PRANCHETA MAGNETICA PARA BASQUETEBOL TAMANHO: 30CM ALTURA E 24 CM DE LARGURA.5 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 5 JOGADORES VERMELHOS NUMERADOS. 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA 1 CANETAO (PINCEL ATOMICO) COM APAGADOR E VELCRO PESO: 0,65KG	C 10	49,00	49,00
65	1	UN	PRANCHETAS MAGNETICAS PARA FUTEBOL TAMANHO: 30 CM ALTURA E 24 CM DE LARGURA. 11 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 11 JOGADORES VERMELHOS NUMERADOS. 1 BOLA MAGNETICA BRANCA 1 CANETAO (PINCEL ATOMICO) COM	C 10	49,00	49,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

15

			APAGADOR E VELCRO PESO: 0,65KG.			
66	1	UN	PRANCHETAS MAGNETICAS PARA FUTSAL TAMANHO: 30 CM ALTURA E 24 CM DE LARGURA. 5 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 5 JOGADORES VERMELHOS NUMERADOS. 1 BOLA MAGNETICA BRANCA 1 CANETAO (PINCEL ATOMICO) COM APAGADOR E VELCRO PESO: 0,65KG	C 10	49,00	49,00
67	1	UN	PRANCHETAS MAGNETICAS PARA HANDEBOL TAMANHO: 30CM ALTURA E 24 CM DE LARGURA. 7 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 7 JOGADORES VERMELHOS NUMERADOS. 1 BOLA MAGNETICA BRANCA 1 CANETAO (PINCEL ATOMICO) COM APAGADOR E VELCRO PESO: 0,65KG	C 10	49,00	49,00
68	1	UN	PRANCHETAS MAGNETICAS PARA VOLEIBOL TAMANHO: 30CM ALTURA E 24 CM DE LARGURA. 6 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 6 JOGADORES VERMELHOS NUMERADOS. 1 BOLA MAGNETICA BRANCA 1 CANETAO (PINCEL ATOMICO) COM APAGADOR E VELCRO PESO: 0,65KG	C 10	49,00	49,00
75	9	UN	REDE DE PETECA CONFECCIONADA EM POLIETILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 1,5 MM MALHA 4,5 X 4,5 CM 01 LONA SINTÉTICA, SUPORTE PLÁSTICO NAS EXTREMIDADES, MEDIDAS : 7,80 X 0,60 CM.	PARANA	66,50	598,50
80	2	UN	UNIFORME FEM. P/ VOLEI TAM.-M- KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA VOLEIBOL ADULTO FEMININO(CAMISA + BERMUDA EM SUPLEX + MEIA) EM TECIDO DRY SOFT MICRO FIBRA, COM NUMERAÇÃO NO CALÇÃO E NA FRENTE E NAS COSTAS DAS CAMISAS DE ACORDO COM MEDIDAS OFICIAIS. COM SILK DO NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS (MEDIDAS: 25,0 CM DE COMPRIMENTO X 8,0 CM DE ALTURA) EM UMA COR. TAMANHO G. 12 PEÇAS	ÁPICE	426,00	852,00
85	1	UN	IMPLEMENTO P/ ARREMESSO DE PESO FEMININO (4,0 KG) EM AÇO.	SPORTIN	54,60	54,60
86	1	UN	IMPLEMENTO P/ ARREMESSO DE PESO MASCULINO (7,260 KG) EM AÇO. UNIDADE.	SPORTIN	99,40	99,40
Valor total: R\$15.943,36 (quinze mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)						

Empresa: Ciplac – Comércio e Indústria de Placas e Plásticos Ltda - ME						
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
106	100	UN	TROFEUS PERSONALIZADOS CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE ACO INOX 304 1MM MIRROR /PVC NACIONAL UMA FACE, GRAVADOS PELO PROCESSO DE FOTO CORROSAO. A PLACA DE ACO SERA EM FORMATO REGULAR, NA MEDIDA DE 12,5 X 25 CM, COM DUAS DOBRAS TENDO PARTE SUPERIOR CALANDRADO, ONDE SERA GRAVADO A LOGO OU NOME DO EVENTO, DA PREFEITURA, EM TRES CORES BASE DE INOX FORRADO COM FELTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CIPLAC	33,90	3.390,00
107	100	UN	TROFEUS PERSONALIZADOS CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE ACO INOX 304 1MM MIRROR /PVC NACIONAL UMA FACE, GRAVADOS PELO PROCESSO DE FOTO CORROSAO. A PLACA DE ACO SERA EM FORMATO	CIPLAC	19,00	1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

16

			REGULAR, NA MEDIDA DE 7,5 X 14,5 CM, COM DUAS DOBRAS TENDO PARTE SUPERIOR CALANDRADO, ONDE SERA GRAVADO A LOGO OU NOME DO EVENTO, DA PREFEITURA, EM TRES CORES BASE DE INOX FORRADO COM FELTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
108	100	UN	TROFEUS PERSONALIZADOS CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE ACO INOX 304 1MM MIRROR /PVC NACIONAL UMA FACE, GRAVADOS PELO PROCESSO DE FOTO CORROSAO. A PLACA DE ACO SERA EM FORMATO REGULAR, NA MEDIDA DE 9,0 X 17,5 CM, COM DUAS DOBRAS TENDO PARTE SUPERIOR CALANDRADO, ONDE SERA GRAVADO A LOGO OU NOME DO EVENTO, DA PREFEITURA, EM TRES CORES BASE DE INOX FORRADO COM FELTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CIPLAC	22,00	2.200,00

Valor total: R\$7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais)

Empresa: Comercial Martins Queiroz Ltda - ME

Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	55	UN	BASTAO PARA GINASTICA COM ESTRUTURA INTERNA RIGIDA, ENVOLVIDA POR UMA CAMADA DE PLASTICO FLEXIVEL DE 2,4 MM NA COR CRISTAL, ALTA RESISTENCIA AO TEMPO, AO MEIO AMBIENTE E USO, DEVIDO AO SEU REVESTIMENTO EXTERNO DE 3 MM DE PVC ESPECIAL .MEDIDAS 1,1 M DE COMPRIMENTO, COM DIAMETRO EXTERNO DE 3,0 A 3,5 CM COM CAPACIDADE PARA COMPORTAR CARGAS DE ATE 5 KG).	SPORTIN	5,66	311,30
10	100	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL COSTURADA, COM TAMANHO E PESO OFICIAIS, CATEGORIA ADULTO, APROVADA PELA CBF, OU FIFA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA ESPECIAL DE ALTA MACIEZ, ELASTICIDADE, CIRCUNFERÊNCIA MÁXIMA DE 69,5CM, PESO COMPREENDIDO ENTRE 420 A 445GR.	PENALTY	78,05	7.805,00
11	140	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TERMOTEC MICROFIBRA PRO TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, PU ULTRA 100%, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA 68 - 70 CM E PESO 410 - 450 G.	PENALTY	70,95	9.933,00
17	18	CX	BOLA DE TENIS DE MESA CONFECCIONADA EM CELULÓIDE. DIÂMETRO: 40MM PESO LÍQUIDO: 2,7 G, COR BRANCA. CAIXA COM 12 UNIDADES	SPEEDO	17,40	313,20
18	156	UN	BOLA DE VOLEI - MG 5500, CÂMARA AIRBILITY MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM E PESO 260-280 G.	PENALTY	63,90	9.968,40
27	7	UN	CABO DE ACO PARA REDE DE VOLEIBOL, COM ESPESSURA DE 08 MM, ENCAPADO. (14 M CADA)	SPORTY	14,36	100,52
28	2.000	UN	CAMISA EM MALHA PV GOLA CARECA COM SILK EM QUATRO CORES TAMANHOS P, M, G E GG.	SPORTY	6,75	13.500,00
31	604	UN	COLETES DUPLA FACE, MODELO COMPACTO E RESISTENTE, VOLTADO PARA TREINAMENTO, PRODUTO NACIONAL EM MATERIAL 100%	SPORTY	6,80	4.107,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

17

			POLIÉSTER			
32	115	UN	CONE DE SINALIZAÇÃO 50 CM DE ALTURA POLIETILENO DE PVC, NAS CORES LARANJA E BRANCO.	PLASTICOR	5,59	642,85
33	40	UN	CONE DE SINALIZACAO 50CM DE ALTURA, EM POLIETILENO DE PVC, NAS CORES LARANJA E BRANCO	PLASTICOR	5,59	223,60
35	50	CJ	CONJUNTO ESPORTIVO- JAQUETA E CALÇA (ADULTO) NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: " JAQUETA EM TACTEL DE POLIAMIDA, COM ZÍPER DE ENCAIXE, FORRO EM MALHA DE ALGODÃO, ELÁSTICO NA MANGA, BOLSO LATERAL E SILK COM TRÊS CORES. COM SILK DO NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS (MEDIDAS: 25,0 CM DE COMPRIMENTO X 8,0 CM DE ALTURA) EM UMA COR." CALÇA EM TACTEL DE POLIAMIDA, ELÁSTICO E CORDÃO CÓS, BOLSO COSTAS COM SILK EM TRÊS CORES.	SPORTY	60,00	3.000,00
36	30	MT	CORDA ELÁSTICA Nº. 08	GOLDEM	1,00	30,00
37	77	UN	CORDA PARA USO ESPORTIVO DE NYLON COM 4 METROS, COM DOIS PEGADORES NAS EXTREMIDADES	PARANÁ	3,63	279,51
40	67	UN	JOGO COMPLETO DE DAMA CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, TABULEIRO MEDINDO 45 X 45 CM E COM 24 PEÇAS.	RELY	7,98	534,66
44	40	UN	JOGO DE FUTEBOL DE BOTAO (CONTENDO 02 TIMES DE FUTEBOL DE BOTAO. 10 JOGADORES DE LINHA CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO. 01 GOLEIRO EM ACRILICO TRANSPARENTE. 01 BOLA DE LÃ . 01 TRAVE DE GOL EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA; 01 PALETA. ADESIVOS COM O ESCUDO DOS TIMES E REGRAS BASICAS DE JOGO, ORIGEM NACIONAL, COM SELO DO INMETRO)	VS	3,75	150,00
45	28	UN	JOGO DE VARETAS	XALINGO	2,61	73,08
49	40	UN	KIMONO REFORCADO BRANCO COM FAIXA PARA JUDÔ, SENDO 20 PEÇAS DIVIDIDAS NOS TAMANHOS INFANTIL E 20 PEÇAS DIVIDIDAS NOS TAMANHOS ADULTO	CHACON	47,00	1.880,00
52	16	UN	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA FUTEBOL ADULTO CAMISA, CALÇÃO, MEIÃO EM TECIDO DRY SOFT MICRO FIBRA, COM NUMERAÇÃO NA CAMISA FRENTE E NAS COSTAS DE ACORDO COM MEDIDAS OFICIAIS. COM NUMERAÇÃO NO CALÇÃO NA FRENTE. COM SILK DO NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS (MEDIDAS: 25,0 CM DE COMPRIMENTO X 8,0 CM DE ALTURA) EM UMA COR. SEIS JOGOS AMARELOS COM DETALHES EM AZUL MARINHO E SEIS JOGOS AZUL MARINHO COM DETALHES EM AMARELO. TAMANHO GG. 18 PEÇAS CADA.	SPORTY	376,50	6.024,00
53	5	UN	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA FUTSAL ADULTO CAMISA, CALÇÃO, MEIÃO EM TECIDO DRY SOFT MICRO FIBRA, COM NUMERAÇÃO NA CAMISA FRENTE E NAS COSTAS DE ACORDO COM MEDIDAS OFICIAIS. COM NUMERAÇÃO NO CALÇÃO NA FRENTE. COM SILK DO NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS (MEDIDAS: 25,0 CM DE COMPRIMENTO X 8,0 CM DE ALTURA) EM UMA COR. TAMANHO GG. 10 PEÇAS CADA	SPORTY	233,00	1.165,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

18

54	6	UN	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA FUTSAL INFANTIL CAMISA, CALÇÃO, MEIÃO EM TECIDO DRY SOFT MICRO FIBRA, COM NUMERAÇÃO NA CAMISA FRENTE E NAS COSTAS DE ACORDO COM MEDIDAS OFICIAIS. COM NUMERAÇÃO NO CALÇÃO NA FRENTE. COM SILK DO NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS (MEDIDAS: 25,0 CM DE COMPRIMENTO X 8,0 CM DE ALTURA) EM UMA COR. TAMANHO G. 10 PEÇAS CADA.	SPORTY	233,00	1.398,00
57	2	UN	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA VOLEIBOL ADULTO MASCULINO(CAMISA + CALÇÃO + MEIA) EM TECIDO DRY SOFT MICRO FIBRA, COM NUMERAÇÃO NO CALÇÃO E NA FRENTE E NAS COSTAS DAS CAMISAS DE ACORDO COM MEDIDAS OFICIAIS. COM SILK DO NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS (MEDIDAS: 25,0 CM DE COMPRIMENTO X 8,0 CM DE ALTURA) EM UMA COR. TAMANHO GG. 12 PEÇAS	SPORTY	275,00	550,00
60	10	UN	KIT PARA BADMINTON- CONTENDO "DOIS PARES DE RAQUETE DE ALUMÍNIO MODELO OFICIAL, NAS MEDIDAS: PESO APROXIMADO: 105G. COMPRIMENTO APROXIMADO: 660MM."REDE OFICIAL NAS MEDIDAS: 6,10 M DE COMPRIMENTO E 75 CM DE ALTURA. FAIXA DE 7,6 CM NA BORDA SUPERIOR. MALHA 1,5 CM A 2,0 CM. SUPORTE DA REDE (POSTES) NA MEDIDA 1,55 DE ALTURA, COM BASE MÓVEL.	PEQUITA / ZL	717,00	7.170,00
63	100	UN	PETECA OFICIAL PARA BADMINTON COM PENAS DE GANSO	VS	10,01	1.001,00
69	150	UN	PRATO ESPORTIVO EMBORRACHADO NAS CORES VERMELHO E AMARELO	OFF SIDE	2,32	348,00
70	25	UN	RAQUETE PARA PING PONG EM MADEIRA COM DOIS LADOS EMBORRACHADOS DE TAMANHO OFICIAL. PAR.	SAKIS	6,09	152,25
82	8	PR	CESTA BASQUETE (TABELA DE BASQUETE INFANTIL EM MDF DE 9MM; TAMANHO 68X58 CM; CONTEM ARO TUBULAR, REDE, BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO; MODELO AMERICANA; PESO MINIMO 4,5 KG) PAR.	XALINGO	51,60	412,80
83	9	UN	CRONOMETRO DIGITAL, 1ª LINHA. DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO COM 6 DIGITOS RELOGIO ELETRONICO DIGITAL ESCALA DO CRONOMETRO: 23H59 59" RESOLUCAO: 1/100 SEG. 30 MINUTOS1 SEG. 30 MINUTOS BOTAO SELETOR DE FUNCOES:- CRONOMETRO- ALARME- AJUSTE DE DATA / HORA FUNCAO DE ALARME:- HORA COMPLETA- HORA PROGRAMADA SELECAO DE FORMATO12/24H DIMENSOES: 60 X 72 X 11MM PESO:24,5G FORNECIDO: BATERIA DE 1,5V) UNIDADE.	WERVEG	37,41	336,69
87	1	UN	MARCADOR DE CAMPO COM CAPACIDADE PARA 20 KG DE TINTA Á BASE DE ÁGUA. UNIDADE.	SPORTIM	928,00	928,00
88	5	UN	MESA DE FUTEBOL DE BOTAO MATERIAL: MOLDURA DE PINUS CAMPO EUCATEX, DIMENSOES APROXIMADAS 1,20X0,80X0,67 M PESO APROXIMADO 32 KG GARANTIA 12 MESES PINTURA EM EPOXI COM PES DE TUBO DOBRAVEIS). UNIDADE.	KLOPF	145,00	725,00
89	6	UN	MESA DE PING-PONG, COM KIT COM FERRAGENS, REDE, 02 RAQUETES E UMA BOLINHA, MEDINDO 3,00MX1, 50M X86MM; TAMPO EM AGLOMERADO,	OLIMPIC	344,38	2.066,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

19

			ESTRUTURA DOS PES EM MADEIRA MACICA). UNIDADE.			
90	9	PR	MINI TRAVE CONFECCIONADO EM TUBOS DE ACO. PINTURA ELETROSTATICA EPOXI. CONTEM UM PAR; ACOMPANHA 01 PAR DE REDE E TRAVES; DOBRAVEL; MEDIDAS: 0,80 X 0,54 X 0,54 M. EMBALAGEM: 0,81 X 0,55 X 0,05M)	BONFIM	278,40	2.505,60
91	1	UN	PLACAR MANUAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE FERRO COM PINTURA ELETROSTATICA. UNIDADE.	SPORTIM	538,00	538,00
98	5	PR	TRAVE PARA FUTEBOL (PAR DE TRAVES PARA FUTEBOL DE SALAO, TUBO EM ACO CARBONO DE 3" DE DIAMETRO E PAREDE DE 2,25"; ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTETICO MEDINDO (3,0X2,0)M INTERNAMENTE ACOMPANHA BUCHAS PARA PISOS E DISPOSITIVOS DE FIXACAO DA REDE COM 20 CM UNS DOS OUTROS ,FIXACAO NA PARTE INFERIOR TRASEIRA COM TUBO DE 1" E 90CM, INTERLIGADO AO TUBO DE 1" E 3 M COMP. QUE JUNTO COM ARCO DE 1" FORMARAO ARMACAO PARA SUSTENTACAO E CAIMENTO DA REDE ,CONFORME MODELO OFICIAL DA MODALIDADE, EMBALADO).	BOD FORM	830,00	4.150,00
99	600	UN	MEDALHAS HONRA AO MERITO - "BRONZE" 40 MM COM FITA	REMA	1,02	612,00
100	600	UN	MEDALHAS HONRA AO MERITO - "OURO" 40 MM COM FITA	REMA	1,02	612,00
101	600	UN	MEDALHAS HONRA AO MERITO - "PRATA" 40 MM COM FITA	REMA	1,02	612,00
Valor total: R\$84.158,94 (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)						

Empresa: Flávia Giovannone Travisani - EPP						
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
78	100	UN	TATAME CONFECCIONADO EM E.V.A. DUPLA FACE (VERMELHO/AMARELO) COM ENCAIXE (INTERTRAVADO) NAS MEDIDAS 2,0 M (COMPRIMENTO) X 1,0 M (LARGURA) E ESPESSURA DE 40 MM.	HAITI	109,40	10.940,00
Valor total: R\$10.940,00 (dez mil, novecentos e quarenta reais)						

Empresa: LB Comércio e Distribuição de Produtos e Equipamentos Diversos Ltda - ME						
Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	40	UN	BOLA DE BASQUETE FEMININA PRO 6.4 CÂMARA AIRBILITY MATRIZADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA.	PENALTY	125,00	5.000,00
15	50	UN	BOLA DE HANDEBOL SUECIA - H2L CÂMARA AIRBILITY PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA. CIRCUNFERÊNCIA 54-56	PENALTY	90,90	4.545,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

20

Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
			CM E PESO 325-400 G			
19	30	UN	BOLA DE VOLEI - PRÓ 6.0, CÂMARA AIRBILITY MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: 65-67 CM E PESO 260-280 G.	PENALTY	104,00	3.120,00
42	25	UN	JOGO DE DOMINO CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE COM 28 PEÇAS MEDINDO: COMPRIMENTO: 4,5CM E LARGURA: 2CM	OMOTION	1,99	49,75
48	18	UN	JOGO SORTEIO DE PREMIO (BINGO) BOLAS NUMERADAS - GLOBO.	SOMATRA	19,90	358,20
Valor total: R\$13.072,95 (treze mil, setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)						

Empresa: Premium Artigos Personalizados Ltda - ME

Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
102	1.500	UN	MEDALHAS PERSONALIZADAS EM METAL ZAMAC, FUNDIDA EM BAIXO E ALTO RELEVO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 MM, NO FORMATO IRREGULAR SENDO AS BORDAS COM LARGURA DE 1MM, BANHADAS EM OURO, PRATA E BRONZE (BANHO ELETROLÍTICO DE OURO, NIQUEL E COBRE VELHO), ESMALTADAS EM TRES CORES, COM RESINA EPOXI PIGMENTADA. PASSADOR PARA FITA NO TAMANHO DE 2,8 X 0,5 CM FITA CETIM AZUL Nº5 COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, NO TAMANHO DE 5 CM DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA ESPESSURA DE 3 MM PESO DE 30 GRAMAS. O VERSO DA MEDALHA TERÁ O EVENTO, CATEGORIA E A MODALIDADE PERSONALIZADO POR IMPRESSÃO DIGITAL NO TAMANHO DE 4 CM DE DIÂMETRO E COBERTO POR RESINA ACRILICA.	PREMIUM	2,69	4.035,00
Valor total: R\$4.035,00 (quatro mil, trinta e cinco reais)						

Empresa: Santos e Ruiz Ltda - ME

Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
51	2	UN	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA BASQUETE INFANTIL (CAMISETAS SEM MANGA + BERMUDÕES) EM TECIDO DRY SOFT MICRO FIBRA, COM NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS DAS CAMISAS DE ACORDO COM MEDIDAS OFICIAIS. COM SILK DO NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS (MEDIDAS: 25,0 CM DE COMPRIMENTO X 8,0 CM DE ALTURA) EM UMA COR. TAMANHO G - 10 PEÇAS DE CADA	SUPER BOLA	220,00	440,00
56	2	UN	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA HANDEBOL ADULTO CAMISA E CALÇÃO EM TECIDO DRY SOFT MICRO FIBRA, COM NUMERAÇÃO NA CAMISA FRENTE E NAS COSTAS DE ACORDO COM MEDIDAS OFICIAIS. COM NUMERAÇÃO NO CALÇÃO NA FRENTE. COM SILK DO NOME DO MUNICÍPIO NAS COSTAS (MEDIDAS: 25,0 CM DE COMPRIMENTO X 8,0 CM DE ALTURA) EM UMA COR. TAMANHO GG. 12 PEÇAS CADA.	SUPER BOLA	227,00	454,00
71	4	PR	REDE DE BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 4 MM E MALHA 5	SPITTER	8,50	34,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

21

			X 5 CM.			
73	8	PR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 4 MM, MODELO TRADICIONAL "VÉU", NAS MEDIDAS 7,50 X 2,50 H- 1,50 X 1,50 M	SPITTER	115,00	920,00
74	21	PR	REDE DE FUTSAL / HANDEBOL OFICIAL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO COM ESPESSURA DE 5MM. MODELO CAIXOTE. MEDIDAS INTERNAS: 3,00X2,00M H-1,00X1,00M.	SPITTER	95,00	1.995,00
77	16	UN	REDE DE VOLEI CONFECCIONADA EM FIO POLIPROPILENO TRANÇADO COM ESPESSURA DE 2MM, MALHA: 10X10CM, 01 LONA COURO SINTÉTICO, REFORÇO NAS EXTREMIDADES COM CORDA POLIPROPILENO 6MM, ACOMPANHA: GANCHOS, REGULADORES METÁLICOS E EXTENSORES, MEDIDAS: 9,80X1,00M	SPITTER	82,90	1.326,40

Valor total: R\$ 5.169,40 (cinco mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

Empresa: W.R. Comércio de Artigos Esportivos Ltda

Item	Quant.	Un.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	616	UN	ARCOS (BAMBOLES) CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE 63 CM DE DIÂMETRO COM PAREDE DE 20 MM.	PLAST	1,00	616,00
5	85	UN	BOLA DE BASQUETE ADULTO PRO 7.4(CAMARA AIRBILITY MATRIZADA MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA).	PENALTY	137,00	11 645,00
9	32	UN	BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA (MATERIAL LAMINADO, CIRCUNFERENCIA 39-42 CM CAMARA BUTIL MATRIZADA).	ACTION	6,90	220,80
14	62	UN	BOLA DE HANDEBOL SUECIA - H1L CAMARA AIRBILITY, COSTURADA, PU ULTRA GRIP', MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA. CIRCUNFERENCIA: 49-51 E PESO 230-270 G.	PENALTY	73,00	4.526,00
16	42	UN	BOLA DE HANDEBOL SUECIA - H3L - CÂMARA AIRBILITY PU ULTRA GRIP', MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COSTURADA. CIRCUNFERÊNCIA 58-60 CM E PESO 425-475 G	PENALTY	102,90	4.321,80
21	70	UN	BOLA FUTSAL CATEGORIA ADULTO- MAX 500 CAMARA AIRBILITY MATRIZADA PU TERMOTEC, SEM COSTURA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA 61-64 CM E PESO 410-440 G	PENALTY	77,70	5.439,00
23	43	UN	BOLA INICIACAO Nº 10 CONFECCIONADA EM BORRACHA	ACTION	6,50	279,50
24	43	UN	BOLA INICIACAO Nº 12 CONFECCIONADA EM BORRACHA	ACTION	7,90	339,70
26	25	UN	BOMBA DE AR DOUBLE ACTION, CONFECCIONADA EM CORPO PLÁSTICO, COM MANGUEIRA DE BORRACHA, REVESTIDA EM NYLON, BICO DE METAL MEDIDA 40	PENALTY	15,55	388,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

22

			CM.			
29	2	UN	COLCHAO GORDO NAS MEDIDAS: 3,00 M (COMPRIMENTO) X 1,90 M (LARGURA) X 0,30 M(ALTURA). ESPUMA COM DENSIDADE 28, REVESTIDA COM LONA VINÍLICA E COM 100 FIOS DE ALTA RESISTENCIA. LONA CONFECCIONADA COM ZIPER E ÁREA LATERAL PARA ESCAPE DE AR.	ACTION	1.490,00	2.980,00
30	165	UN	COLCHONETES DE ESPUMA COM REVESTIMENTO SINTÉTICO NAS SEGUINTE MEDIDAS: 1,00 M COMPRIMENTO X 0,60 M LARGURA X 5 CM ALTURA	ACTION	16,90	2.788,50
34	20	UN	CONE DE SINALIZACAO, 25 CM DE ALTURA, POLIETILENO DE PVC, NAS CORES LARANJA E BRANCO.	PLAST	3,90	78,00
38	282	UN	CORDA PARA USO ESPORTIVO DE SISAL INFANTIL COM 1,80 M COM DOIS PEGADORES.	CENTER	2,75	775,50
46	55	UN	JOGO COMPLETO DE XADREZ TABULEIRO CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE MEDINDO 45X45 CM. 24 PEÇAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5 X 7 CM	XALINGO	19,90	1.094,50
50	2	UN	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA BASQUETE ADULTO (CAMISETAS SEM MANGA + BERMUDÕES) EM TECIDO DRY SOFT MICRO FIBRA, COM NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS DAS CAMISAS DE ACORDO COM MEDIDAS OFICIAIS. COM SILK DO NOME DO MUNICIPIO NAS COSTAS (MEDIDAS: 25,0 CM DE COMPRIMENTO X 8,0 CM DE ALTURA) EM UMA COR. TAMANHO GG - 10 PEÇAS DE CADA	PENALTY	269,00	538,00
55	4	UN	KIT COMPLETO DE UNIFORME PARA GOLEIRO DE FUTEBOL INFANTIL CAMISA MANGA LONGA, CALÇA, MEIÃO, LUVA PRO EM TECIDO DRY SOFT MICRO FIBRA, COM NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS DE ACORDO COM MEDIDAS OFICIAIS. COM NUMERAÇÃO NO CALÇÃO NA FRENTE. COM SILK DO NOME DO MUNICIPIO NAS COSTAS (MEDIDAS: 25,0 CM DE COMPRIMENTO X 8,0 CM DE ALTURA) EM UMA COR. TAMANHO G.	ACTION	55,00	220,00
58	7	UN	KIT COMPLETO UNIFORME P/ GOLEIRO FUTSAL ADULTO 02 CAMISAS MANGA LONGA, 02 CALÇAS, 02 PARES DE MEIÃO, 02 PARES DE LUVA PRO. CAMISAS EM TECIDO DRY SOFT MICRO FIBRA, COM NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS DE ACORDO COM MEDIDAS OFICIAIS, SENDO UMA Nº 01 E OUTRA Nº 12. COM SILK DO NOME DO MUNICIPIO NAS COSTAS (MEDIDAS: 25,0 CM DE COMPRIMENTO X 8,0 CM DE ALTURA) EM UMA COR. TAMANHO GG. CAMISAS NA COR CINZA E CALÇAS NA COR PRETA.	ACTION	96,00	672,00
59	2	UN	KIT COMPLETO UNIFORME P/ GOLEIRO FUTSAL INFANTIL 02 CAMISAS MANGA LONGA, 02 CALÇAS, 02 PARES DE MEIÃO, 02 PARES DE LUVA PRO. CAMISAS EM TECIDO DRY SOFT MICRO FIBRA, COM NUMERAÇÃO NA FRENTE E NAS COSTAS DE ACORDO COM MEDIDAS OFICIAIS, SENDO UMA Nº 01 E OUTRA Nº 12. COM SILK DO NOME DO MUNICIPIO NAS COSTAS (MEDIDAS: 25,0 CM DE COMPRIMENTO X 8,0 CM DE ALTURA) EM UMA COR. TAMANHO G. CAMISAS NA COR CINZA E CALÇAS NA COR PRETA.	ACTION	96,00	192,00
61	100	UN	PETECA COM AMORTECEDOR E SINALIZADOR FUNDO DE BORRACHA, TAMANHO APROXIMADO DE 20 CM E PESO DE 40 A 43 GRAMAS.	PETEL	2,85	285,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

23

62	173	UN	PETECA COM AMORTECEDOR E SINALIZADOR FUNDO DE BORRACHA, TAMANHO APROXIMADO DE 20 CM E PESO DE 40 A 43 GRAMAS.	PETEL	2,85	493,05
72	2	PR	REDE DE BASQUETE OFICIAL - MODELO CHUA CONFECCIONADA EM ALGODÃO COM ESPESSURA DE 6 MM, MALHA : 5 X 5 CM	CENTER REDES	14,00	28,00
79	6	UN	TUBO COM 3 BOLAS PARA A PRÁTICA DE TENIS, INDICADAS PARA TODOS OS TIPOS DE QUADRAS. BOLAS COM ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, APROVADAS PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TENIS (ITF). COMPOSIÇÃO - NÚCLEO EM BORRACHA E FELTRO EM NYLON, APROVADO PELA ITF CONTEÚDO DA EMBALAGEM - TUBO COM 3 BOLAS DE TENIS. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 28X7,7X7,7CM (AXLXP) PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 2,1KG GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	WILSON	13,90	83,40
92	1	CJ	SARRAFO PARA SALTO EM ALTURA ESFÉRICO COM 4 METROS DE COMPRIMENTO, 2 KG DE PESO MÁXIMO E SALTÔMETRO COM 2,50 METROS DE ALTURA, MILIMÉTRICO COM CATRACA E POLIAS DE METAL (MODELO OFICIAL). UNIDADE.	SPORTIN	900,00	900,00
93	4	PR	TABELA OFICIAL DE BASQUETE COM ESTRUTURA FIXA EM TUBO DUPLO DE 4" E CHAPA DE 3MM, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO COM CROMATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO TABELA OFICIAL EM LAMINADO NAVAL OU CHAPA SINTÉTICA, ARO RETRÁTIL E REDE CONFECCIONADA EM PROPILENO COM ESPESSURA DE 4 MM E MALHA 5 X 5CM. (PARA QUADRA EXTERNA). PAR.	SPORTIN	1.835,00	7.340,00
95	1	UN	TRAMPOLIM ACROBÁTICO COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM FERRAGEM REFORÇADA NA COR BRANCA, ACOMPANHA CARRINHO DE TRANSPORTE. POSSUI MOLAS, LONA DE SALTO TRANÇADA COM FITA DE 12 MM DE LARGURA, PROTETOR DE MOLAS E EXTENSOR DE SEGURANÇA. MEDIDAS APROX.: 5,00 M (C) X 3,00 M (L) X 1,15 M (A). UNIDADE.	SPT	6.160,00	6.160,00
96	1	UN	TRAMPOLIM DE SALTO "SOFT" COM 0,23 CM DE ALTURA E 27 KG DE PESO. CONTANDO COM CINCO MOLAS. PRANCHA COM TAPETE ANTI-DESLIZANTE DE 1,5 CM NA SUPERFÍCIE. POSSUI RODAS DE TRANSPORTE. UNIDADE.	SPT	910,00	910,00
97	1	UN	TRAVE DE EQUILÍBRIO BAIXA, REGULÁVEL, COM PÉS AJUSTÁVEIS, QUE PERMITAM VARIAÇÃO DE ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA: DE 0,40 M A 1,35 M. POSSUI QUATRO RODAS DE TRANSPORTE INTEGRADAS, QUE TOCAM O SOLO QUANDO OS PÉS ESTIVEREM NA POSIÇÃO VERTICAL; UNIDADE.	SPT	1.200,00	1.200,00
103	20	UN	TROFEU "HONRA AO MÉRITO" - 100 CM	IRI	79,60	1.592,00
104	20	UN	TROFEU "HONRA AO MÉRITO" - 150 CM	IRI	98,80	1.976,00

Valor total: R\$ 58.082,50 (cinquenta e oito mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

24

Valor total geral: R\$246.921,35 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)

Lagoa Santa, 01 de setembro de 2009.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

CONTRATADAS:

[Handwritten signature]
ALISSON ADRIANO MENDES
ALISSON ADRIANO MENDES ME

[Handwritten signature]
ANDRÉ LUIZ DRUMMOND
ÁPICE COMERCIAL E CONFECÇÕES LTDA - ME,

[Handwritten signature]
ANTÔNIO MIRANDA DE ARAÚJO
CIPLAC - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PLACAS E PLÁSTICOS LTDA - ME

[Handwritten signature]
VANDERLEI DE JESUS LEITE DE QUEIROZ
COMERCIAL MARTINS QUEIROZ LTDA - ME

[Handwritten signature]
FLÁVIA GIOVANNONE TRAVISANI
FLÁVIA GIOVANNONE TRAVISANI - EPP

[Handwritten signature]
VÍNICIUS QUEIROZ ESTEVES
LB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA -ME

[Handwritten signature]
VICENTE PAULO ROCHA
PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - ME

[Handwritten signature]
PAULO SÉRGIO LIMA DOS SANTOS
SANTOS E RUIZ LTDA - ME

[Handwritten signature]
HALISSON RODRIGO CORRÊA
W.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
CPF: 08074733670

[Handwritten signature]
CPF: 08565105630